



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

1

ATA Nº. 011/2016 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GESTÃO 2015/2017

Local: Sala de Reuniões da Associação beneficente O Bom Samaritano, Rua Barão do Ro Branco, nº 528 – Centro, São Francisco do Sul, SC.

Data: 19/07/2016

Horário: 08:30 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Alan Pereira Macedo (Assessoria Jurídica)

Adriana Aparecida O. Freitas de Carvalho (Secretaria de Esportes)

Astrid Izabel Gumz Duarte e Silva (Fundação Cultural)

Beatris Dircélha dos Santos (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

Ricardo Luiz Fernandes (Secretaria de Finanças)

Silvânia Maria Corrêa (Secretaria de Educação e Cultura)

1.1.2. Sociedade Civil:

Eliane Maria Gonçalves (APAE)

João dos Santos Júnior (Bombeiros Voluntários)

Maria da Conceição Teixeira de Azevedo (Associação do Coral Nossa Senhora de Lourdes)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES

1.2.1. Sociedade Civil

Margarete Lucas de Oliveira (ONG SOS Vida)

1.3. VISITANTES/CONVIDADOS

Kátia Regina C. da C. Silva (Conselho Tutelar)

Francisco Lima (Conselho Tutelar)

Bruna dos Santos Teles (EEBM Dr. Franklin de Oliveira)

Cybeli Kühl (Gestão de Pessoas)

Cirlei Regina de Oliveira Santos (OAB SFS)

Paola de Castro Calocci (Secretaria de Meio Ambiente)

1.3. SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMDCA

Mariluci Moreira Zeni (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA teve a primeira chamada realizada às 08:30 horas e teve início em segunda chamada, que foi realizada às 09:00 h. Contou com a presença dos Conselheiros titulares, suplentes, visitantes, convidados e da Secretaria Executiva sob a Coordenação da Sra. Beatris Dircélha dos Santos, presidente do CMDCA.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

2

3. PAUTA DA REUNIÃO

- a) Leitura de Documentação expedida e recebida;
- b) Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Seminário de Acolhimento;
- d) Assuntos Diversos;

4. APROVAÇÃO DA ATA

Conforme pauta da reunião não foi realizada a leitura das atas nº 08, de 08 de junho de 2016, e nº 09, de 06 de julho de 2016, e nº 010, de 15 de julho de 2016.

5. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

5.1. EXPEDIDOS

- 5.1.1. OFÍCIO Nº 022, DE 13 DE JUNHO DE 2016:** Enviado para o Sr. Thiago Nickel, Assessor Jurídico, solicitando nova análise jurídica do Projeto 'Nadar'.
- 5.1.2. OFÍCIO Nº 023, DE 13 DE JUNHO DE 2016:** Enviado para a Sra. Marli Terezinha Varela Mette, presidente da Associação Rede ao Mar, informando sobre a negativa de registro no CMDCA, pelo motivo de a entidade não ter um ano de fundação e atividades com crianças e adolescentes.
- 5.1.3. OFÍCIO Nº 024, DE 13 DE JUNHO DE 2016:** Enviado para o Sr. Sidnei João Bittencourt, Presidente da Ação Social Paroquial de São Francisco do Sul, informando acerca da cedência de registro do CMDCA pelo prazo de dois anos.
- 5.1.4. OFÍCIO Nº 025, DE 13 DE JUNHO DE 2016:** Enviado para o Sr. Jean Carlos Marçaneiro, presidente do Grupo Detalhe de Teatro, informando sobre a negativa de registro no CMDCA, pelo motivo de a entidade não ter sede no município.
- 5.1.5. OFÍCIO Nº 026, DE 13 DE JUNHO DE 2016:** Enviado para a Sra. Mara Lúcia Moreira Jasper, Secretária de Educação e Cultura, solicitando esclarecimentos acerca da Comunicação Interna recebida do Conselho Tutelar nº 050/2016, sobre dados cadastrais de alunos.
- 5.1.6. OFÍCIO Nº 027, DE 13 DE JUNHO DE 2016:** Enviado para Sr. Carlos Alberto de Oliveira, Presidente da Associação dos Amigos do Museu Nacional do Mar, solicitando que a entidade efetue o registro no CMDCA.
- 5.1.7. OFÍCIO Nº 028, DE 13 DE JUNHO DE 2016:** Enviado para o Conselho Tutelar, informando o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA. E solicitando a presença de representante do Conselho Tutelar nas reuniões.
- 5.1.8. OFÍCIO Nº 029, DE 13 DE JUNHO DE 2016:** Enviado para a Sra. Marli Terezinha Varela Mette, presidente da Associação Rede ao Mar, informando sobre a cedência de registro no CMDCA, pelo prazo de dois anos.
- 5.1.9. OFÍCIO Nº 030, DE 13 DE JUNHO DE 2016:** Enviado para o Conselho Municipal de Assistência Social, solicitando a indicação de dois representantes para participar da Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 5.1.10. OFÍCIO Nº 031, DE 13 DE JUNHO DE 2016:** Enviado para a Sra. Rosana Aparecida de Mira Souza, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, solicitando a indicação de dois representantes para participar da Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

3

do Adolescente.

5.1.11. OFÍCIO Nº 032, DE 13 DE JUNHO DE 2016: Enviado para o Sr. José Carlos Dias, presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, solicitando a indicação de dois representantes para participar da Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

5.2.1. CONVITE: FÓRUM MUNICIPAL DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDM: Recebido da Sra. Clarice Portella de Lima, presidente do CMDM, convidando o colegiado a prestigiar o evento que será realizado em 26 de julho do corrente, às 08:30hs, no Terminal Turístico de Passageiros, localizado à Rua Babitonga, nº 62 – Centro Histórico.

5.2.2. OFÍCIO Nº 08, DE 08 DE JUNHO DE 2016: Recebido da Sra. Marileis Gema Bavaresco, presidente da Associação Comunitária da Enseada do Acaraí, solicitando o retorno do ofício nº 07/2016 e informando o registro de Boletim de Ocorrência.

5.2.3. E-MAIL DA AMUNESC: CONVITE PARA RODA DE CONVERSA SOBRE METODOLOGIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Recebido da Sra. Evelise Maria J. Buzzi, Assessora Técnica de Assistência Social, informando que o evento será realizado em 28 de junho de 2016, no Auditório da AMUNESC, das 13:30hs às 17:00hs.

5.2.4. OFÍCIO Nº 056/2016: Recebido da Sra. Mara Lúcia Moreira Jasper, Secretária de Educação e Cultura, em resposta ao ofício do CMDCA nº 026/2016. Informando que as diretoras e técnicos das escolas são instruídos para fazer a realização das matrículas, e que nos casos de inconsistência de informações devem ser tratados diretamente com as diretoras das unidades escolares.

5.2.5. RELATÓRIO DE CAPACITAÇÃO – 5º CONGRESSUL: Recebido da Sra. Kátia Regina C. da C. Silva, Conselheira Tutelar.

5.2.6. CONVITE 1º ENCONTRO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: Recebido da Prefeitura de Campo Alegre, convidando para participar do evento, que foi realizado em 07 de julho, no espaço Cultural Syrlei Maria Neumann Johanson, das 13:30 às 17:00hs.

5.2.7. OFÍCIO Nº 085/2016: Recebido da Senhora Clarice Portella de Lima, Secretária de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitando a colaboração do CMDCA no patrocínio de despesas para a realização do Seminário de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes, que será realizado em 11 de agosto de 2016, das 13 às 17 horas.

5.2.8. OFÍCIO Nº 428/2016/SMMA/ADM: Recebido do Sr. Fernando de Oliveira Ledoux, Secretário Municipal de Meio Ambiente, indicando para participar da Comissão Intersetorial de elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

4

Adolescentes, a servidora Sra. Paola de Castro Calocci.

- 5.2.9. EMAIL – GRADCIA:** Enviado pela Sra. Lourdes Salette Cezari de Aquino, encaminhando convite para o XIV Seminário dos Conselhos Tutelares da Regional AMVALI. O evento será realizado em 27 de julho do corrente, das 08:00hs às 16:30hs, nas Sociedade Recreativa de Barra Velha, localizada à Rua Antônio Ramos Alvim, nº 192 – Centro – Barra Velha.
- 5.2.10. OFÍCIO Nº 06/2016:** Recebido do Sr. Thiago Nickel, Assessor Jurídico, informando a alteração de representação de conselheiros no CMDCA, ficando o Sr. Alan Pereira Macedo e a Sra. Jamile Pereira da Costa Rocha, como titular e suplente, respectivamente.
- 5.2.11. CONVITE ESCOLA DA REDE 6ª EDIÇÃO:** Recebido da AMUNESC, convidando para participar de capacitação com o tema: “Ato infracional: parâmetros para o atendimento efetivo”, que foi realizada em 15 de julho de 2016, das 08:30 às 16:30 horas, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville.
- 5.2.12. OFÍCIO Nº 045/2016 – SE/CMAS:** Recebido da Sra. Eliane Batista, Presidente Interina do CMAS, em resposta ao ofício nº 030/2016 do CMDCA, informando os representantes indicados para participar da Comissão Intersetoria de Elaboração do Plano Decenal de Direitos da Criança e do Adolescente. Sendo os conselheiros: Cláudia Musse e o Sr. Paulo Afonso da Silva.
- 5.2.13. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PROGRAMA:** Recebido da Sra. Sara Heck, coordenadora do Centro de Integração Social do Rocio Grande, solicitando o registro do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no CMDCA.
- 5.2.14. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ENSEADA DO ACARAÍ:** Enviando notas fiscais para comprovação de pagamento do Projeto Remando para o Futuro.

5.3. RESOLUÇÕES

- 5.3.1. RESOLUÇÃO Nº 013, DE 08 DE JUNHO DE 2016:** Dispõe sobre a aprovação de renovação de registro de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 5.3.2. RESOLUÇÃO Nº 014, DE 08 DE JUNHO DE 2016:** Dispõe sobre a negativa de registro de entidades não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 5.3.3. RESOLUÇÃO Nº 015, DE 06 DE JULHO DE 2016:** Dispõe sobre a alteração da Resolução do CMDCA nº 005, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de São Francisco do Sul – SC, e dá outras providências.
- 5.3.4. RESOLUÇÃO Nº 016, DE 06 DE JULHO DE 2016:** Dispõe sobre a concessão de registro de entidade não governamental no CMDCA.

6. ASSUNTOS TRATADOS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

5

6.1. PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Após a leitura de documentação expedida e recebida, a presidente, Sra. Beatris, iniciou o assunto reforçando a necessidade da realização de um Diagnóstico Social da criança e do adolescente com a maior brevidade possível. Salientou que dentre outras coisas, este diagnóstico auxiliará na construção do Plano Decenal da criança e do adolescente. Em seguida falou acerca do prazo necessário para a finalização do Diagnóstico, que é de cinco meses. Reafirmou que com este prazo o CMDCA deve decidir pela realização ou não do mesmo. Na sequência falou sobre o orçamento recebido da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, sendo que esta empresa pode realizar o diagnóstico social, de acordo com a demanda solicitada pelo CMDCA, de acordo com os artigos 24 e 26 da lei nº 8666/93, que dispõe das situações de inexigibilidade e dispensa de licitação. Disse que o valor total do Diagnóstico Social é de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), em seguida falou sobre a descrição de como será executado o serviço:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
ETAPA	AÇÕES	CRONOGRAMA
1. Coleta de dados secundários e primários junto às instituições governamentais e não governamentais, que compõem a rede de atendimento a criança e ao adolescente no município.	Coleta de dados nas seguintes instituições: ☐ Secretarias Municipais que possuem programas e projetos voltados a Criança e ao Adolescente; ☐ Dados do IBGE sobre a população residente (idade, sexo, rendimento, escolaridade, fecundidade, deficiência, moradia, migração e trabalho), referente ao ultimo Censo Demográfico: ☐ Dados do último CENSO ESCOLAR; ☐ Dados do SIM, SINASC e de outros órgãos governamentais; ☐ Conselho Tutelar.	1º Mês
2. Tratamento, padronização e validação dos coletados.	Validação dos dados coletados os dados coletados no conselho tutelar.	1º Mês
3. Análise de dados	Análise dos dados com divisão em dois blocos: dos indicadores de cada variável e dos atendimentos realizados pelas instituições Governamentais e não Governamentais.	2º ao 4º Mês
4. Pesquisa quantitativa	Pesquisa quantitativa de percepção com adolescentes de 12 a 17 anos, abordando os seguintes temas: perfil do adolescente, gravidez na adolescência, convivência familiar, violência, drogas, perspectivas de futuro.	2º Mês
5. Pesquisa qualitativa	Grupo de conversa para avaliar o atendimento da rede.	3º Mês
6. Plano Decenal	Oficina para construção dos Planos de Ação e do	4º Mês



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

6

	processo de Avaliação e Monitoramento /Fluxo do processo	
7. Apresentação dos resultados	Apresentação em <i>Power Point</i> dos principais resultados.	5º Mês
8. Disponibilização do produto final	☐ Volume impresso em uma cópia offset com encadernação simples de todo o relatório ☐ 10 CD's com o arquivo em PDF e a apresentação.	

Depois da leitura da descrição do serviço informou aos demais conselheiros acerca da equipe técnica da empresa, conforme consta no orçamento. Sendo assim a empresa se compromete a desenvolver o Diagnóstico com a seguinte equipe técnica: 01 Coordenador geral, 01 assistente social, 01 cientista social ou sociólogo com experiência na área da criança e da adolescência, 01 Web design, 04 Pesquisadores de Campo, 01 Coordenador do diagnóstico: Curso superior em economia possui registro no Conselho Regional de Economia de SC, 01 Técnico responsável pela análise estatística: Curso superior em estatística registrada no Conselho Regional de Estatística, 01 Coordenador responsável pela coleta e tratamento dos dados: Curso superior em Administração, 01 Técnico responsável pelo Plano de ação: Profissional com curso superior em Assistência Social ou Sociologia. Após salientou que foi realizada consulta com a Assessoria Jurídica do município para verificar acerca da dispensa da licitação. O conselheiro Alan disse que conforme lei nº 8 666/93, a inexigibilidade da licitação pode ocorrer para a contratação de entes públicos, sendo que estes devem ter na sua finalidade estatutária especificada que esta de possui fins de levantamento de dados, pesquisas, etc., desta forma, pode haver a contratação direta. Na sequência a presidente Beatris solicitou manifestação de todos os conselheiros presentes quanto à contratação do EGEM. A conselheira Sylvania disse que já conhece o trabalho do EGEM, e citou que o levantamento de dados realizado pela empresa é bastante amplo. Em seguida disse que é favorável à contratação da empresa. A conselheira Astrid Izabel falou que é favorável à contratação. A conselheira Eliane disse que não conhece o trabalho da empresa efetivamente, mas entende a necessidade de um diagnóstico, falou que também é favorável à contratação da empresa. O conselheiro Ricardo disse que conhece o trabalho da EGEM, mencionou que aprova a contratação já que a mesma está amparada em lei. O conselheiro João e as conselheiras Maria da Conceição e Margarete também aprovaram a contratação sem ressalvas. A conselheira Adriana disse que devido a grande necessidade de obter um diagnóstico também aprova a contratação. O conselheiro Alan também aprovou a contratação da EGEM, e mencionou que há uma demora de cinco meses para a finalização do Diagnóstico Social, desta forma questionou se o CMDCA poderá trabalhar com dados parciais. A presidente Sra. Beatris disse que verificará com a EGEM as necessidades. As conselheiras Sylvania e Adriana adicionaram que a realização de um diagnóstico social da criança e do adolescente é essencial para construção do Plano Decenal. Sylvania salientou



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

7

que além das informações servirem para o Plano nortearão diversas ações do setor governamental. A presidente, manifestando seu voto, disse que visto que o município não possui diagnóstico social da criança e do adolescente desde 2005, e de acordo com a necessidade de tais dados, também é favorável a contratação da empresa EGEM para a realização do Diagnóstico Social da criança e do adolescente. Desta forma a contratação da empresa “Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM”, com sede em Florianópolis – SC, para realizar o Diagnóstico Social da criança e do adolescente no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) foi aprovada por unanimidade, e correrão pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA. Em seguida foi aprovado o envio de ofício para a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania solicitando que as providências necessárias para a contratação da empresa sejam tomadas com a maior brevidade possível.

6.2. SEMINÁRIO DE ACOLHIMENTO

A presidente Sra. Beatris passou a palavra para o conselheiro João explanar acerca do que foi debatido na comissão de organização do Seminário. O conselheiro João disse que a primeira ideia da Comissão era de realizar um Seminário, porém após debate a mesma entendeu por bem realizar um encontro para falar sobre o Programa, sendo que o mesmo deverá contar com uma palestra para explanar sobre o Programa Famílias Acolhedoras. Em seguida mencionou que não pôde permanecer até o final da reunião devido aos demais compromissos. A Sra. Beatris disse que a Comissão deveria especificar melhor a proposta da realização de um Seminário de Acolhimento Familiar. Citou como exemplo que deve ser informado, o público alvo, e de que forma a comissão pretende realizar o chamamento, os valores para os itens que devem ser comprados, como faixas, *coffe-break*, canetas, pastas e divulgação por carro de som. Adicionou que o CMDCA não tem como aprovar a realização de pagamento, com recursos do FIA, sem a especificação de valores. O conselheiro Alan disse que foi juntamente com o Sr. Thiago Nickel ao CREAS, na ocasião verificou outras questões, porém ao se tratar do Programa Famílias Acolhedoras não tiveram uma impressão positiva. Citou que há um novo rompimento de vínculos quando a criança ou adolescente que passou um tempo com a família tem de voltar para a casa dos pais ou familiares. Falou também acerca das famílias que tem o interesse voltado somente para a ajuda de custo que é fornecida. Os demais conselheiros também demonstraram preocupação quanto ao funcionamento do programa no município. Em seguida a presidente Sra. Beatris sugeriu o envio de ofício para a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania solicitando maiores informações para a realização de patrocínio do Seminário de Acolhimento, como a especificação do público alvo, e de que forma a comissão pretende realizar o chamamento de interessados, os valores para os itens que devem ser comprados, como faixas, *coffe-break*, canetas, pastas e divulgação por carro de som, adicionou que também deve ser apresentada a proposta de realização do evento com a justificativa para o mesmo e os resultados obtidos com o programa. Na sequência os conselheiros presentes aprovaram o



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

8

envio do referido ofício.

7. ASSUNTOS DIVERSOS

7.1. OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ENSEADA DO ACARAÍ Nº 08/2016

A presidente Sra. Beatris disse que antes da retirada dos materiais que foram utilizados pelo Projeto Remando para o Futuro, realizou uma visita ao local onde os mesmos eram armazenados (Sede do Corpo de Bombeiros Militares da Enseada). Disse que nesta visita não identificou que havia no mesmo local as treze camisetas de lycra e um remo profissional, que a entidade alega estar em posse do CMDCA. Falou que a entidade neste momento deve apresentar provas de que estes materiais estavam neste local, e de que o CMDCA esteja em posse deles. Finalizando o assunto ressaltou novamente que os itens acima citados não foram retirados pelo CMDCA, tão pouco, estão em posse do mesmo. reforçou que os materiais retirados do local foram 18 (dezoito) caiaques, 18 (dezoito) coletes salva-vidas, 18 (dezoito) capacetes e 17 (dezessete) remos do Projeto Remando para o Futuro.

7.2. OFÍCIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 056/2016

Após a leitura do ofício nº 056/2016 da Secretaria de Educação, que informa ao CMDCA que no caso deste conselho precisar de esclarecimentos sobre a atuação das unidades escolares do município, a solicitação deve ser feita diretamente ao diretor da escola. A presidente Sra. Beatris disse que acredita ser de responsabilidade da Secretaria de Educação o retorno às solicitações do CDMCA. Mencionou que a direção das escolas apesar de deterem as informações, devem prestar contas à Secretaria de Educação, e esta por sua vez deve fiscalizar as ações das escolas. Os conselheiros presentes concordaram com o posicionamento da presidente. Em seguida foi aprovado o envio de ofício para a Secretaria de Educação informando que o CMDCA se reportará a este órgão todas as vezes que tiver necessidade de esclarecimentos acerca das unidades escolares.

7.3. XIV SEMINÁRIO DOS CONSELHOS TUTELARES DA REGIONAL AMVALI

A Sra. Beatris disse que o Conselho Tutelar solicitou o pagamento de diárias para a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania para participar do XIV Seminário dos Conselhos Tutelares da Regional AMVALI. Adicionou que para estes casos o Conselho Tutelar pode encaminhar esta solicitação diretamente para o CMDCA. Citou que o CMDCA atua como parceiro do Conselho Tutelar, e desta forma sempre que entender que a capacitação é significativa para o Conselho, não haverá impedimentos para aprovação. Em seguida sugeriu que o conselho tutelar elabore uma agenda de capacitação e repasse à Secretaria e ao CMDCA. O conselheiro Alan acrescentou que os pagamentos solicitados à Prefeitura demoram mais do que para o FIA, e a mesma pede antecedência nas solicitações.

8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA:

Data: 03/08/2016



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

9

Horário: 09:00 horas

Local: Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, a presidente, Sra. Beatris, Dircélha dos Santos, encerrou a reunião, da qual eu, Mariluci Moreira Zeni, Secretária Executiva do CMDCA, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais Conselheiros presentes.////////

Beatris Dircélha dos Santos

Adriana Aparecida O. F. de Carvalho

Alan Pereira Macedo

Astrid Izabel Gumz Duarte e Silva

Eliane Maria Gonçalves

Maria da Conceição T. de Azevedo

João dos Santos Júnior

Margarete Lucas de Oliveira

Ricardo Luiz Fernandes

Silvânia Maria Corrêa

Mariluci Moreira Zeni